



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 002072

Proc. Adm.: 0302/2022

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 2604.00/2022**  
**Processo Administrativo nº 0302/2022**  
**Tomada de Preços nº 01/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DO MEARIM, E A EMPRESA BARBOSA  
EMPREENDEMENTOS & ASSESSORIA -  
CNPJ nº 43.722.532/0001-45, PARA OS FINS  
NELE DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, sob **CNPJ nº 05.646.807/0001-10**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, portador CPF nº 602.952.683-95**, doravante denominada **CONTRATANTES** e a empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS & ASSESSORIA - CNPJ nº 43.722.532/0001-45**, endereço: 1ª travessa da rua são Pedro, nº 19, santa barbara, Miranda do Norte - MA, cep: 65.495-000, Representada pela - **Sr. GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 1203308997 GEJUSPC-MAe CPF/MF nº 650.986.923-34**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

67



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 002073

Proc. Adm.: 0302/2022

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Providenciar a constituição de representante legal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na hipótese de não possuir matriz ou filial já instalada na cidade de Vitória do Mearim - MA;
- c) Atender com prontidão as reclamações da administração municipal;
- d) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- e) Resguardar o município contra perdas e danos de qualquer natureza para os itens objeto deste contrato, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou imperícia durante a prestação dos serviços.
- a) Fornecer os pareceres solicitados com brevidade;
- b) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- c) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público, dentro de 30 (trinta) dias. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato;
- g) Atender as demais condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Edital da **Tomada de Preços nº 01/2022/CPL**.

Gx



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Administração. A administração indicará um **gestor do contrato**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do presente contrato, importa em **R\$ 481.865,41 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, fixo e irrevogável durante todo o período de 26/04/2022 a 26/08/2022 da vigência do contrato.

62



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002075

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>8.850,54</b>	<b>10.911,81</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	6,00	225,00	277,40	1.350,00	1.664,40
1.2	COMP 001	MOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	1,00	3.001,94	3.701,09	3.001,94	3.701,09
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	20,00	224,93	277,32	4.498,60	5.546,40
	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>20.615,45</b>	<b>25.416,81</b>
2.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	5,00	4.123,09	5.083,36	20.615,45	25.416,81
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>							<b>45.986,57</b>	<b>56.696,31</b>
3.1	COMP 001	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPECIAL, EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	PRÓPRIA	M²	29,53	655,45	808,10	19.355,44	23.863,13
3.2	COMP 001	PERGOLADO METÁLICO, PINTADO NA COR MARROM	PRÓPRIA	M	126,96	209,76	258,61	26.631,13	32.833,13
<b>4</b>	<b>SISTEMA ESTRUTURAL</b>							<b>49.351,88</b>	<b>60.847,40</b>
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	18,29	56,60	69,78	1.035,21	1.276,28
4.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	101,34	12,76	15,73	1.293,10	1.594,08
4.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	30,84	15,02	18,52	463,22	571,16
4.4	S96555S	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de jélica ? lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	ORSE	m3	5,83	532,55	656,58	3.104,77	3.827,86
4.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	6,35	321,18	395,98	2.039,49	2.514,47
4.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	12,16	22,45	27,68	272,99	336,59

G

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

4.7	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	219,45	12,69	15,65	2.784,82	3.434,36
4.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	260,18	15,02	18,52	3.907,90	4.818,50
4.9	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	132,48	17,56	21,65	2.326,35	2.868,16
4.10	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	8,66	621,96	766,81	5.386,17	6.640,57
4.11	S03175	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	82,48	63,09	77,78	5.203,66	6.415,29
4.12	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	163,71	12,69	15,65	2.077,48	2.562,06
4.13	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	104,89	15,02	18,52	1.575,45	1.942,56
4.14	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	83,74	17,56	21,65	1.470,47	1.812,97
4.15	92721	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	5,06	441,68	544,55	2.234,90	2.755,42



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002077

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

4.16	S07393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	ORSE	M2	29,53	151,91	187,29	4.485,90	5.530,67
4.17	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	SINAPI	M	23,00	41,60	51,29	956,80	1.179,67
4.18	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	SINAPI	M	226,19	38,61	47,60	8.733,20	10.766,64
5	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>11.032,89</b>	<b>13.603,44</b>
5.1	COMP 001	PORCELANATO AMADEIRADO RESERVA NATURAL	PRÓPRIA	M²	28,14	158,24	195,09	4.452,87	5.489,83
5.2	S09677	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	19,38	54,72	67,46	1.060,47	1.307,37
5.3	S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	134,38	5,52	6,81	741,78	915,13
5.4	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	134,38	28,88	35,61	3.880,89	4.785,27
5.5	S02278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	ORSE	m2	39,65	8,57	10,57	339,80	419,10
5.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	39,65	14,05	17,32	557,08	686,74
6	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>6.556,17</b>	<b>8.083,05</b>
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO	SINAPI	M	10,75	461,97	569,56	4.966,18	6.122,77

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002078

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

		POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P							
6.2	S10839	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	m	9,32	170,60	210,33	1.589,99	1.960,20
7	PISO							112.069,66	138.172,20
7.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	99,43	560,95	691,60	55.775,26	68.765,70
7.2	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	SINAPI	M3	2,73	321,81	396,76	878,54	1.083,10
7.3	S09677	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	61,54	54,74	67,49	3.368,70	4.153,30
7.4	00004796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	9,40	185,61	228,84	1.744,73	2.151,10
7.5	00034684	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	29,53	208,13	256,60	6.146,08	7.577,40
7.6	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	70,00	140,57	173,31	9.839,90	12.131,70
7.7	S101094S	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af 05/2020	ORSE	m	227,75	140,77	173,56	32.060,37	39.528,29
7.8	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	8,00	282,01	347,69	2.256,08	2.781,52
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							5.586,02	6.886,90
8.1	S02081	Fornecimento e instalação de torneira de limpeza c/ chave de acionamento ø = 1/2"	ORSE	un	8,00	48,66	59,99	389,28	479,92
8.2	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA -	SINAPI	UN	1,00	43,77	53,96	43,77	53,96

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002079

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014								
8.3	00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00	21,50	26,51	21,50	26,51	
8.4	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	6,62	8,16	46,34	57,12	
8.5	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	12,21	15,05	36,63	45,15	
8.6	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	14,71	18,14	14,71	18,14	
8.7	00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	0,91	1,12	4,55	5,60	
8.8	00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	2,72	3,35	5,44	6,70	
8.9	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	130,00	34,44	42,46	4.477,20	5.519,80	
8.10	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	20,00	27,33	33,70	546,60	674,00	
9	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>							<b>68.370,01</b>	<b>84.291,59</b>	
9.1	00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	384,95	474,60	384,95	474,60	
9.2	00039804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6	SINAPI	UN	1,00	83,03	102,37	83,03	102,37	

67



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 002080

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

		DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN							
9.3	S08075	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	ORSE	un	32,00	110,47	136,20	3.535,04	4.358,41
9.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	21,97	27,09	131,82	162,50
9.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	7,00	21,97	27,09	153,79	189,60
9.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	21,97	27,09	21,97	27,09
9.7	S09004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	1,00	144,50	178,15	144,50	178,15
9.8	S07874	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	un	1,00	361,60	445,82	361,60	445,82
9.9	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	2,00	230,22	283,84	460,44	567,60
9.10	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	25,28	31,17	50,56	62,34
9.11	S12562	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	ORSE	un	3,00	65,93	81,29	197,79	243,87
9.12	S07294	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado, ref. EX02-S, da Lumicenter ou similar (tipo tartaruga)	ORSE	un	10,00	114,52	141,19	1.145,20	1.411,90
13	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	10,00	110,46	136,19	1.104,60	1.361,90
9.14	113791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	3,00	268,94	331,58	806,82	994,74
9.15	S11364	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	ORSE	un	12,00	957,91	1.181,01	11.494,92	14.172,12
9.16	S12833	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	ORSE	un	3,00	5.974,37	7.365,80	17.923,11	22.097,40
9.17	S13100	Luminária fechada em LED p/ ilumin pública, modelo LPL ÁTON 60, 60w, corpo alumínio INJETADO, 5.000k, IP66, 120v a 277v, 50/60 Hz, vida útil 70.000hs, fator pot.>0,95, Ilumatic ou similar,	ORSE	un	12,00	1.848,79	2.279,37	22.185,48	27.352,44

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº **002081**  
Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

		inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m								
9.18	00002504	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	37,81	10,68	13,17	403,81	497,90	
9.19	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	157,83	10,30	12,70	1.625,65	2.004,44	
9.20	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	228,43	6,16	7,59	1.407,13	1.733,78	
9.21	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	139,30	5,24	6,46	729,93	899,86	
9.22	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	365,15	7,40	9,12	2.702,11	3.330,17	
9.23	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	15,86	10,03	12,37	159,08	196,19	
9.24	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	23,89	15,83	19,52	378,18	466,33	
9.25	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	15,00	51,90	63,99	778,50	959,85	
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>43.646,35</b>	<b>53.811,82</b>	
10.1	S09148	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1,00	4.220,54	5.203,50	4.220,54	5.203,50	
10.2	S09145	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1,00	2.843,54	3.505,80	2.843,54	3.505,80	
10.3	S12448	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1,00	2.384,04	2.939,28	2.384,04	2.939,28	
10.4	S09147	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1,00	2.814,04	3.469,43	2.814,04	3.469,43	

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002082

Proc. Adm.: 0302/2022

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

10.5	S09144	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1,00	2.642,04	3.257,37	2.642,04	3.257,37
10.6	00042439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	2,00	925,43	1.140,96	1.850,86	2.281,92
10.7	S10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	ORSE	un	13,00	328,49	405,00	4.270,37	5.265,00
10.8	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	125,00	171,87	211,90	21.483,75	26.487,50
10.9	S04629	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	ORSE	m	4,64	245,08	302,16	1.137,17	1.402,02
<b>11</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>12.781,45</b>	<b>15.759,81</b>
11.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	382,17	12,05	14,86	4.605,15	5.679,05
11.2	S09260	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	ORSE	un	10,00	641,42	790,81	6.414,20	7.908,10
11.3	S09880	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	ORSE	un	2,00	426,19	525,45	852,38	1.050,90
11.4	S09869	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	ORSE	un	29,00	15,96	19,68	462,84	570,72
11.5	S09868	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	ORSE	un	28,00	15,96	19,68	446,88	551,04
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>5.982,28</b>	<b>7.384,11</b>
12.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	2.423,04	1,23	1,52	2.980,34	3.683,02
12.2	COMP 001	DEMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	1,00	3.001,94	3.701,09	3.001,94	3.701,09
							<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>91.036,14</b>	
							<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>390.829,27</b>	
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>481.865,41</b>	

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada;

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.1.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.4 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a **Fazenda Nacional (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, o **Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por**

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 002083

Proc. Adm.: 0302/2022

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Tempo de Serviço) e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O presente contrato tem sua vigência de até **26/08/2022**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente processo correram por conta do Orçamento Municipal e estão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

11 Sec. Mun. de Infra – Estrut. e Serv. Urbanos

1101 Sec. Mun. de Infra – Estrut. e Serv. Urbanos

15.452.0017.1.021 Obras e Serv. de Melhorias da Qualidade Urbana e Rural.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500000000

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

G



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 002084

Proc. Adm.: 0302/2022

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

- 8.1 A aplicação das penalidades rege-se-á pelo disposto abaixo:
- 8.1.1 Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
  - 8.1.2 Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
  - 8.1.3 Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.2 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação:
- 8.4 Independentemente das sanções retro a contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1. Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

G



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 012085

Proc. Adm.: 0302/2022

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2022/CPL, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

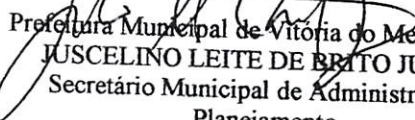
12.2 Parágrafo único - havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.


**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Vitória do Mearim, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Vitória do Mearim (MA), 26 de abril de 2022

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento  
CONTRATANTE

  
BARBOSA EMPREENDIMENTOS &  
ASSESSORIA  
CNPJ/MF Nº 43.722.532/0001-45  
Sr. GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
CPF/MF nº 650.986.923-34  
CONTRATADA

67